

LEI N° 1.774/2010.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o Projeto de Lei N°. 027/2010 e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Rural, o Crédito Especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
10.02 - DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO RURAL

2060102631.084 - Aquisições de Patrulha Mecanizada		860.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	(Ordinário)	275.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	(Vinculado)	<u>585.000</u>
T O T A L		860.000

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio Firmado junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 585.000,00) e da anulação (R\$ 275.000,00) de parte da Reserva de Contingência fixada no Orçamento.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a complementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei N° 1.742, de 08 de dezembro de 2009, o valor fixado nos elementos de despesas referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Presidência, em 07 de Dezembro de 2010.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito